

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 228

## 2.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1139/2025**

Altera o n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 588/2020, de 11 de agosto, alterada pela Resolução n.º 730/2021, de 10 de agosto, que determina a composição da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Regional de Emprego (PRE), no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1139/2025

Sumário:

Altera o n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 588/2020, de 11 de agosto, alterada pela Resolução n.º 730/2021, de 10 de agosto, que determina a composição da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Regional de Emprego (PRE), no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Texto:

Resolução n.º 1139/2025

Considerando que através da Resolução n.º 588/2020, publicada no JORAM, I Série - Suplemento, n.º 150, de 11 de agosto, alterada pela Resolução n.º 739/2021, publicada no JORAM, I Série - Suplemento, n.º 142, de 10 de agosto, foi constituída a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Regional de Emprego (PRE) 2021-2027, no âmbito da então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;

Considerando que, nos termos do n.º 2 da referida Resolução, foi acometida à referida Comissão a definição das orientações, metodologias, instrumentos de suporte e indicadores de acompanhamento e de avaliação, bem como a elaboração dos estudos e relatórios que sejam necessários à execução das suas funções;

Considerando que nos termos do n.º 3 da citada Resolução, foi definida a sua composição;

Considerando a estrutura do Governo Regional da Madeira, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 01 de outubro, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, importa proceder à atualização da composição da referida Comissão.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de dezembro de 2025, resolve:

1. Determinar que a Comissão prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 588/2020, alterada pela Resolução n.º 739/2021, tem a seguinte composição:

a) Nove representantes da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sendo um da Secretaria; três do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; um da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais; um da Direção Regional de Juventude; um da Direção Regional do Trabalho; um da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho; e um do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

b) Quatro representantes da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo um da Secretaria e, em simultâneo, do Instituto de Qualificação, IP-RAM; um da Direção Regional de Educação; um da Direção Regional de Desporto; e um da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação;

c) Um representante da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

d) Quatro representantes da Secretaria Regional de Economia, sendo um da Secretaria; um da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade; um do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM; e um da Startup Madeira - More Than Ideas, Lda.;

e) Um representante da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;

f) Dois representantes da Secretaria Regional das Finanças, sendo um da Direção Regional da Administração Pública; e um do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;

g) Dois representantes da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sendo um da Secretaria; e um da Direção Regional de Pescas;

h) Dois representantes da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sendo um da Secretaria; e um da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPÉRAM.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

29 de dezembro de 2025

**II**  
Número 228

S - 3

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)